

Resolução nº. 06/2018 de 28 de junho de 2018

Indefere os processo de Pedido de Cancelamento de Registro apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 28 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir os **Pedido de Cancelamento de registro** abaixo:

Processo nº 005/2017-C

Interessado: Clésio Moreira Lopes – Reg. 885;

Processo nº 019/2017-C

Interessado: Luis Carlos Rocha Vieira – Reg. 504

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 28 de junho de 2018.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

